

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**

CNPJ 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1

B3 (CPL3, CPLE5, CPLE6, CPLE11)

NYSE (ELP)

LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU)

**Plano de Incentivo de Longo Prazo**

A COPEL (“**Companhia**”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em observância aos termos do artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976 (“**Lei das S.A.**”), e da Resolução CVM n.º 44, de 2021, que o Conselho de Administração (“**CAD**”) aprovou submeter à apreciação da 210ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 22 de abril de 2024, a proposta do “Plano de Outorga de Ações Restritas e de Ações Restritas por Desempenho (*performance shares*) da Companhia” (“**Plano**”), que terá como participantes administradores e empregados da Companhia e de suas controladas.

O Plano é proposto no contexto do aperfeiçoamento das práticas de remuneração dos membros dos órgãos estatutários e de pessoas-chave da Companhia, com o objetivo de i) alinhar a remuneração da alta administração aos objetivos de longo prazo da Copel; ii) atrelar parte da remuneração à geração de valor da Companhia (ILP); iii) fomentar a cultura de meritocracia e alta performance; e iv) reter e atrair novos talentos.

A proposta prevê a possibilidade de outorga de duas modalidades de ações restritas, que darão aos beneficiários potencial direito ao recebimento de ações ordinárias de emissão da Copel: (a) Ações de Performance, sujeitas a período de carência e restrição, metas de desempenho e demais termos e condições previstos no Plano e nos programas e contrato de outorga aplicáveis; e (b) de Ações Restritas, sujeitas a período de carência, restrição e aos demais termos e condições previstos no Plano e nos programas e contrato de outorga aplicáveis.

No âmbito do Plano, que será administrado pelo Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Gente, o limite de diluição é de até 1,0% do capital social total da Companhia, sendo até 0,2% para Ações Restritas e até 0,8% para Ações de Performance.

Esse plano representa nosso compromisso firme com o objetivo de geração de valor no longo prazo e reflete nossa convicção de que o sucesso sustentável de uma empresa está intrinsecamente ligado à satisfação e bom atendimento aos seus clientes. Dessa forma, estamos fortalecendo nossa cultura organizacional e reforçando nosso compromisso com a excelência em todos os níveis.

Informações adicionais a respeito do Plano estão contempladas na Proposta da Administração e Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas disponibilizada, nesta data, no site de relações com investidores da Companhia ([ri.copel.com](http://ri.copel.com)), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Curitiba, 21 de março de 2024.

**Adriano Rudek de Moura**

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:  
[ri@copel.com](mailto:ri@copel.com) ou (41) 3331-4011